

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

| | ETP.24.09.03.56C-01 - DATA: 03/09/2024 | |
|----------|--|--|
| tegoria: | MATERIAL | |

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cat

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL O8 DE MAIO NO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação pública para a aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio, no município de Antonina do Norte/CE, se enquadra na categoria de compras de bens, conforme a Lei 14.133 de licitaçõese e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, esse tipo de contratação se enquadra na categoria de compras de bens e serviços comuns, que podem ser realizadas por meio de pregão eletrônico, garantindo a competitividade e a transparência no processo de aquisição.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio em Antonina do Norte/CE se faz necessária para garantir a qualidade do ensino oferecido aos alunos, proporcionando um ambiente adequado e equipado para o desenvolvimento das atividades educacionais. A aquisição desses materiais atende à Lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Proposrcionando, melhor estocagem dos generos alimentícios que necessitam de refrigeração, melhorando também a preparo dos alimentos, trazendo um melhor ambiente não só para os alunos como todos que utilizam o espaço escolar.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio em Antonina do Norte/CE está prevista no plano de contratação anual, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às necessidades da escola de ensino fundamental tempo integral.
- 2. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos materiais permanentes a serem adquiridos.
- 3. Divulgação do edital de licitação de forma ampla e transparente, garantindo a participação de todos os interessados.
- 4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, seguindo os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
- 5. Verificação da habilitação dos licitantes, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação.
- 6. Adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, que deverá assinar o contrato e fornecer os materiais permanentes dentro do prazo estabelecido.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para a aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio, no município de Antonina do Norte/CE, é necessário realizar uma pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, levando em consideração a qualidade dos produtos, prazos de entrega e condições de pagamento. Além disso, é importante analisar as especificações técnicas dos materiais necessários para garantir que atendam às necessidades da escola e estejam de acordo com as normas vigentes.

89

Pág: 1 de 0



R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

A Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, exige que o levantamento de mercado seja realizado de forma transparente e competitiva, visando garantir a eficiência na contratação pública. Dessa forma, é fundamental que a pesquisa de preços seja ampla e criteriosa, de modo a obter propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública e atendam às necessidades da escola de forma satisfatória.

Além disso, é importante que o levantamento de mercado seja realizado de maneira ampla e competitiva, de modo a assegurar a igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e a transparência no processo de contratação. Dessa forma, a administração pública poderá garantir a eficiência na aquisição dos equipamentos necessários para a implementação do Plano Escola em Tempo Integral, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no município de Antonina do Norte-CE.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

| Descrição | Unid. Medida | Quant |
|---|--------------|-------|
| BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:110/220 V, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA | UNIDADE | 1 |
| CADEIRA P/ SALA DE REUNIÃO CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:NIQUELADO, TIPO BASE:FIXO, COR:PRETO | UNIDADE | 8 |
| FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM SUPER FORNO . FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:79 CM, LARGURA:44 CM, ALTURA:79 CM, TIPO USO:COZINHAR E AQUECER ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE ALTA PRESSÃO/COM 2 AQUECEDORES 8 CAULINS CADA, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI P/ ALTA TEMPERATURA | UNIDADE | 1 |
| MESA DE REUNIÃO GRANDE. MESA DE REUNIÃO GRANDE 3,00 X 1,20 X 0,74 LXPXA . | UNIDADE | 1 |
| NOTEBOOK, 15,6 POLEGADAS NOTEBOOK, TELA:15,6 POL, PROCESSADOR:15, MEMÓRIA RAM:8 GB, ARMAZENAMENTO:512 GB SSD, RESOLUÇÃO:1080P, SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 11 | UNIDADE | 2 |
| REFRIGERADOR DUPLEX (GELADEIRA) 2 PORTAS, 451 LITROS REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:451 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONGELADOR, FROST FREE ' | UNIDADE | 2 |
| REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 577 LITROS VB52AH 220V REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 577 LITROS VB52AH 220V. | UNIDADE | 2 |

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. R\$ | Valor total R\$ | |
|--|---------|-------|-----------------|-----------------|--|
| BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA | UNIDADE | 1 | 1.476,00 | 1.476,00 | |
| CADEIRA P/ SALA DE REUNIÃO | UNIDADE | 8 | 736,30 | 5.890,40 | |
| FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM SUPER FORNO . | UNIDADE | 1 | 4.670,00 | 4.670,00 | |
| MESA DE REUNIÃO GRANDE. | UNIDADE | 1 | 2.748,67 | 2.748,67 | |







R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

| NOTEBOOK, 15,6 POLEGADAS | UNIDADE | 2 | 5.166,67 | 10.333,34 |
|---|---------|---|----------|-----------|
| REFRIGERADOR DUPLEX (GELADEIRA) 2 PORTAS, 451 LITROS | UNIDADE | 2 | 6.289,00 | 12.578,00 |
| REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 577 LITROS VB52AH 220V | UNIDADE | 2 | 8.380,00 | 16.760,00 |

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 54.456,41 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e um centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio em Antonina do Norte/CE consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. A escolha do fornecedor será feita de forma transparente e competitiva, garantindo a melhor proposta em termos de qualidade, preço e prazo de entrega. Dessa forma, a escola poderá adquirir os materiais necessários para atender às demandas dos alunos e garantir um ambiente adequado para o ensino e aprendizagem.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio, em Antonina do Norte/CE, pode ser entregue fracionada em lotes para facilitar a gestão do processo de compra e garantir a disponibilidade dos itens conforme a necessidade da instituição. Dessa forma, a entrega em etapas possibilita um melhor planejamento financeiro e logístico, garantindo a qualidade e a eficiência na aquisição dos materiais necessários para o funcionamento da escola.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para atender as necessidades da Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio no município de Antonina do Norte/CE, é necessário alinhar a demanda com a documentação formal, seguindo as fases do DFD. Em seguida, deve-se realizar a cotação dos materiais permanentes, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas. Por fim, é essencial elaborar o ETP, estudo técnico preliminar, para garantir a qualidade e adequação dos materiais adquiridos. Todo o processo de contratação pública deve ser planejado e executado de forma transparente e conforme a legislação vigente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio, no município de Antonina do Norte/CE, tem como objetivo principal garantir a melhoria da infraestrutura e a qualidade do ensino oferecido aos alunos. Com a compra desses materiais, espera-se proporcionar um ambiente escolar mais adequado e propício ao aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes.

Além disso, a contratação desses materiais permanentes também visa atender às necessidades específicas da escola, como a renovação de equipamentos obsoletos, a ampliação de recursos pedagógicos e a modernização de espaços de convivência. Dessa forma, a aquisição desses materiais contribuirá para a valorização da instituição de ensino, promovendo um ambiente mais acolhedor e estimulante para alunos, professores e funcionários.

Por fim, a realização dessa contratação pública está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que estabelece as diretrizes para a realização de processos licitatórios transparentes e eficientes. Ao seguir os trâmites legais, a administração pública garante a lisura do processo e a escolha da proposta mais vantajosa para a escola e para a comunidade escolar, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da escola de ensino fundamental em tempo integral no município de Antonina do Norte/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte desses materiais podem resultar em aumento da geração de resíduos sólidos, contribuindo para a poluição do solo e da água.

RA

Pág: 3 de 0



R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Além disso, a extração de matérias-primas para a fabricação desses materiais pode causar desmatamento e degradação de ecossistemas naturais. O transporte dos materiais até a escola também pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de materiais permanentes, é importante adotar práticas sustentáveis, como a compra de produtos eco-friendly, feitos com materiais reciclados ou recicláveis. Além disso, é fundamental promover a reutilização e a reciclagem dos materiais, bem como incentivar a conscientização ambiental entre os alunos e funcionários da escola. A implementação de um programa de gestão de resíduos sólidos também pode contribuir para a redução do impacto ambiental dessa contratação pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, o que significa que suas partes estão diretamente relacionadas e influenciam umas às outras. Essa frase destaca a importância de reconhecer a complexidade e a interconexão de diferentes elementos em um sistema, ressaltando a necessidade de considerar essas relações ao analisar ou abordar um determinado assunto.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades da escola de ensino fundamental tempo integral, identificando os materiais permanentes necessários para atender as demandas educacionais.
- 2. Elaborar um termo de referência ou projeto básico que defina as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades da escola.
- 3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que possam atender às demandas da escola, buscando garantir a competitividade e a transparência no processo de contratação.
- 4. Promover a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo orientações sobre os procedimentos a serem adotados durante a execução do contrato.
- 5. Realizar a análise das propostas recebidas, verificando a conformidade com o termo de referência e a legislação vigente, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- 6. Realizar a etapa de negociação com os fornecedores selecionados, buscando garantir as melhores condições de preço, prazo e qualidade na contratação dos materiais permanentes.
- 7. Formalizar o contrato de aquisição dos materiais permanentes, estabelecendo as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, bem como os critérios de fiscalização e gestão do contrato.
- 8. Monitorar a execução do contrato, realizando a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e garantindo a qualidade e a efetividade na entrega dos materiais permanentes para a escola de ensino fundamental tempo integral.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio no município de Antonina do Norte/CE é de extrema importância para garantir a qualidade do ensino oferecido aos alunos. De acordo com a Lei 14.133 de licitações e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, é fundamental que o processo de contratação seja realizado de forma transparente, competitiva e eficiente.

A viabilidade da contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, entre outros, conforme estabelecido na referida lei. Além disso, a aquisição de materiais permanentes para a escola contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura e do ambiente de aprendizagem, impactando positivamente no desempenho dos alunos.

Para garantir a conformidade com a Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, é necessário que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, com ampla divulgação do edital, garantindo a participação de todos os interessados. A escolha do tipo de licitação mais adequado, a definição dos critérios de julgamento e a avaliação das propostas de forma imparcial são etapas essenciais para assegurar a lisura do processo.

Além disso, é importante que a administração pública reglize uma análise criteriosa das propostas recebidas,

800

Pág: 4 de 0

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAG. 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

ntonina do Norte-CE, 5 de Setembro de 2024.

verificando a conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas exigidas, bem como a capacidade dos fornecedores em atender às demandas da escola de forma satisfatória.

Dessa forma, a contratação para a aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio em Antonina do Norte/CE, além de atender às necessidades da instituição, contribui para o cumprimento da legislação vigente e para a promoção da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. É fundamental que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com a lei, garantindo a lisura do processo e a qualidade dos

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para a aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio no município de Antonina do Norte/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender as necessidades da instituição de ensino. A aquisição de materiais permanentes é essencial para garantir a infraestrutura adequada para o bom funcionamento da escola e proporcionar um ambiente propício para o aprendizado dos alunos em tempo integral.

Os materiais permanentes adquiridos poderão contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, oferecendo recursos e equipamentos que auxiliem no desenvolvimento das atividades pedagógicas e no conforto dos estudantes. Além disso, a contratação pública permite a transparência no processo de aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Portanto, consideramos que a contratação para a aquisição de materiais permanentes para a Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral 08 de Maio atende de forma satisfatória às necessidades da instituição e contribui para a promoção da educação de qualidade no município de Antonina do Norte/CE.

RESPONSÁVEIS:

João Rafael Mendes

Demandante da Secretaria de Educação
PORTARIA Nº 009/2024.

AUXILIADO POR:

GISELLY SAMPAIO MOTA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria 06/2024

Portaria 06/2024

PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Portaria 06/2024

MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Portaria 06/2024

APROVADO POR:

Bartolomeu Batista Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação